COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 11, de 2.018.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 90, de 2.018.

Ementa: Dispõe sobre alterações no Anexo III da Lei Municipal n.º 6.445, de 29.12.2014 – Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel.

Proponente do Anteprojeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

RECEBIDO EM 16/7/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei n.º 80, de 2.018, que tem como objetivo dispor sobre alterações no Anexo III da Lei Municipal n.º 6.445, de 29.12.2014 – Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Cascavel.

Em sua justificativa, o autor afirma que o anteprojeto em epígrafe busca adequar os vencimentos dos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil ao Piso Nacional do Magistério, além de atender antigo anseio da classe. Salienta que este reajuste será pago em 4 (quatro) parcelas, sendo o anteprojeto em epígrafe referente à concessão da primeira parcela.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 43, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 90, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 13 de julho de 2.018.

Josué de Souza
Vereador/PTC/Presidente/Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Misael Júnior
Vereador/PSC/Membro